



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 871/16

LEI N. 871, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 26 / 10 / 2016

Responsável

**DENOMINA-SE "IDIVINA MONTEIRO BRAGA" O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA,
CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada "IDIVINA MONTEIRO BRAGA" a Rua n. 07, paralela à Rua Alcício José de Souza, a qual tem início em uma Vereda e término em um projeto de expansão do Loteamento Alphaville, no Bairro Vereda, na Cidade de Lagoa Grande/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as determinações em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 26 de outubro de 2016.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal